

INTERVENÇÃO JÁ: CONTER É INVESTIGADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL POR ASSÉDIO MORAL CONTRA FUNCIONÁRIOS

Conselheiros também são réus em outras ações de improbidade administrativa

Tribunal Regional Federal da Primeira Região
Seção Judiciária do Distrito Federal

Seção Judiciária do Distrito Federal

Processo: 0011515-56.2017.4.01.3400

Processo: 0011515-56.2017.4.01.3400

Classe: 64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa

Distribuição: 2 - DISTRIBUICAO AUTOMATICA - 16/03/2017

Nº de volumes: 2

Assunto da Petição: 10009 - Inquérito Processo Recurso Administrativo

Assunto da Petição: 10009 - Inquérito Processo Recurso Administrativo

Observação: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 116000002918201210 ASSÉDIO MORAL CONTRA FUNCIONARIOS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA CONTER

DATA	HORA	NUMERO	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO
17/10/2018	20:18:32	128	CARTA PRECATORIA EXPEDIDA	CARTAS PRECATORIAS 308 309 E 3102018 DATA DEVOLUÇÃO 17/11/2018
15/10/2018	16:04:24	128	CARTA PRECATORIA ORDENADA EXPEDICAO AGUARDANDO ATO	
27/08/2018	12:30:55	135	CITACAO POR OFICIAL AGUARDANDO EXPEDICAO MANDADO	
27/08/2018	12:30:53	179	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICADO DECISAO	
21/08/2018	11:34:00	178	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DECISAO	DATA PROVAVEL DE PUBLICACAO DIA 27/08/2018
20/08/2018	15:49:24	176	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO	
20/08/2018	15:49:16	210	RECEBIDOS EM SECRETARIA	

Faça o que eu digo, mas não faça o que eu faço. Típico do CONTER. Age como se tivesse uma reputação ilibada e, na verdade, não passa de falácia. Julga e diz reprovar atos de assédio moral, mas é investigado por essa prática. Isso é um tanto contraditório, não é?

Pode ser que isso não te surpreenda, pois sabemos que se tratando desta Autarquia Federal poucas coisas nos causa espanto, mas vamos aos fatos. O Ministério Público Federal (MPF) ajuizou a Ação por Improbidade Administrativa nº 0011515-56.2017.4.01.3400 em face do Conselho Nacional por atos de assédio moral contra seus funcionários.

É preciso considerar que por diversas ocasiões eles utilizaram-se das intervenções nos Regionais como

uma medida considerada 'emergencial'. Logo, com a instauração dessa ação de improbidade administrativa devido a violação dos princípios da Administração Pública, devemos exigir que medidas de igual proporcionalidade sejam adotadas, uma vez que parafraseando os próprios dizeres da entidade, "a prática de assédio moral contra os funcionários coloca em risco o desempenho das atividades da Autarquia".

Mais um caso vexatório. Seja na antiga gestão de Valdelice Teodoro ou na atual de Manoel Viana as histórias se repetem. Ingênuo é quem acredita que uma máquina de produzir 'marajás' pode, ainda que de maneira remota, preocupar-se com seus funcionários, e profissionais da classe que representa. A perda de credibilidade do Sistema não é

de hoje, réus em outros processos, os Conselheiros do CONTER atentam contra a moral e os bons costumes. Neste sentido, podemos mencionar a ação civil nº 0144386-66.2014.4.02.5101, que apura possíveis irregularidades na criação de Regionais, fraudes eleitorais, instauração de processos administrativos por motivos puramente políticos e intervenções incoerentes.

O SINTTARESP avalia mais esse escândalo com preocupação na luta pela moralização do Sistema. Por isso, alertamos, novamente, a Categoria para que lute contra essas arbitrariedades e acompanhem de perto todas as notícias referentes a esta triste situação que, lamentavelmente, mancha a imagem dos profissionais da Radiologia do nosso país.

PARA TODOS OS GOSTOS: CONHEÇA OS ESCÂNDALOS QUE A DIRETORIA INTERVENTORA DO CRTR-SP ESCONDE DA CATEGORIA!

Mais um capítulo vergonhoso para a série de vexames protagonizados pelos Conselheiros



Onde é que vamos parar? Esta é a pergunta que não sai da cabeça dos profissionais da Radiologia, uma vez que a Diretoria Interventora do CRTR-SP já não tenta mais esconder o seu 'desdém' pela Classe!

No anseio de atribuir as suas responsabilidades a terceiros, acusam e difamam, com o objetivo de desviar os olhares dos seus comportamentos e posturas que são considerados totalmente insatisfatórios para os postos que ocupam. Mas eis a grande ironia: tomados pelo desejo quase desesperado de manter-se à frente do Regional, tentam a todo custo disseminar inverdades entre os profissionais, mas novamente o "tiro saiu pela culatra".

Como se não bastasse a vida cercada de regalias, os senhores Agnaldo Silva, Jorge Biagi Fernandes e Guilherme Antônio Ribeiro Viana, membros da Diretoria Interventora

do CRTR-SP, agora dispõem de 'guarda-costas'! Não, você não leu errado! Você, profissional da Radiologia, tem o privilégio de andar com seguranças armados para te proteger? Talvez você não, mas eles sim!

Isto porque de acordo com a Ata da reunião realizada no dia 29 de Novembro de 2017, Agnaldo, Jorge e Guilherme autorizaram o pagamento de auxílio representação aos convidados Danilo Alves Vasconcelos e Marco Antonio Alves machado que prestam serviços de acompanhamento e de segurança aos diretores nomeados, para garantia da indenidade física dos mesmos, nos dias 28, 29 e 30 de Novembro de 2017 sendo autorizado ao Setor Financeiro o pagamento de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada um.

No entanto, o pagamento de auxílio de representação para estes profissionais contraria o Art. 11 da Resolução CONTER

08/2017, que regulamenta o pagamento de diária, jetons, auxílio de representação e reembolsos no âmbito do Sistema CONTER/CRTR'S, já que a mesma estabelece "É garantida aos Conselheiros Federais e Regionais, detentores de mandato da Lei Federal nº 7.394/85, bem como aos respectivos convidados e delegados estaduais e regionais, a percepção de Auxílio de Representação para pagamento de eventuais despesas com locomoção e refeição na cidade de seu domicílio, quando da participação em reuniões, eventos, comissões, atividade em favor do Sistema CONTER/CRTRS, não podendo ultrapassar 01 (um) Auxílio por dia.

É notório o uso indevido do dinheiro da Autarquia Federal, haja vista que os seguranças foram contratados apenas para "escoltar" os interventores, isto é, não prestaram nenhuma atividade em prol do Sistema.

RESOLUÇÃO CONTER 08 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

**REGULAMENTA O PAGAMENTO DE DIÁRIA,
JETON, AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO E
REEMBOLSOS NO ÂMBITO DO SISTEMA
CONTER/CRTR'S**

**ESTABELECE QUE AUXÍLIO
REPRESENTAÇÃO E JETONS
DEVEM SER PAGOS APENAS
AOS CONSELHEIROS
FEDERAIS E REGIONAIS**

ENTÃO NOS EXPLIQUE CONTER:

**POR QUE OS SEGURANÇAS
DA DIRETORIA
INTERVENTORA DO
CRTR-SP RECEBEM
AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO
SE NÃO OCUPAM O
CARGO DE CONSELHEIRO?**

TCU COMPROVA DENÚNCIAS REALIZADAS PELO 5º CORPO DE CONSELHEIROS

Documentos do Tribunal de Contas da União confirmam a autenticidade das denúncias realizadas por Sinclair Lopes e seus Conselheiros quanto as irregularidades existentes nas antigas gestões no CRTR-SP. Para quem chegou a duvidar da veracidade dos conteúdos noticiados pelo SINTTARESP sobre o rombo milionário de R\$

7,3 milhões nos cofres do Regional, agora é possível certificar-se através do Ofício 0921/2018 do próprio TCU.

Conforme delegação de competência conferida ao Relator, Ministro Weder de Oliveira, para a realização de diligência, e com vistas ao saneamento do pro-

cesso TC 033.716/2016-1, que trata de tomada de contas instaurada pelo CONTER, com fito de apurar as responsabilidades e quantificar o prejuízo causado ao erário em decorrência de irregularidades nos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012, o TCU solicitou diversos documentos ao CRTR - 5ª Região.

CONFIRA OS NOMES DOS ANTIGOS CONSELHEIROS E DELEGADOS ENVOLVIDOS:

Cássio Valendorf Xavier Monteiro – Ex-Presidente Interino do CRTR/SP

Fábio Barbieri – Ex-Tesoureiro do CRTR/SP e Chefe do HC

José Paixão de Novaes – Ex-Presidente afastado para investigação

Tereza Travagin – Ex-Membro do CRTR/SP

Lázaro Domingos Sobrinho – Ex-Delegado Regional Sorocaba

Gabriel Gonçalo Copque Daltro – Ex-Conselheiro do CRTR/SP

Rubens José Grande – Ex-Delegado Regional Bauru

Franciele Cristina Gomes da Silveira – Ex-Delegada Regional Barretos

Maria Cilene Tessarolo – Ex-Delegada Regional de Santos

Luiz Carlos Frezza – Ex-Conselheiro Suplente CRTR/SP

José Carlos Ferraz – Ex-Conselheiro Suplente CRTR/SP - Presidente do SINTTAR de SJRP

Jailton Coutinho dos Santos – Ex-Conselheira do CRTR/SP

Arnaldo Honorato de Amorim – Ex-Conselheiro Suplente CRTR/SP

Jerre Carlos de Oliveira – Ex-Conselheiro Suplente CRTR/SP

André de Almeida Neto Argemiro – Comissão Eleitoral – 1º Secretário

Anderson dos Santos Guimarães – Comissão Eleitoral – Suplente

Leandro Gualberto dos Santos – Comissão Eleitoral – Suplente

Carlos da Silva – Ex-Delegado Regional do ABC

Marcelino Silvestre dos Santos – Presidente do SINTTARAD de Ribeirão Preto

SERÁ QUE ISSO TAMBÉM É MENTIRA, SR. AGNALDO?



Tribunal de Contas da União
Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo

PROC CONTER Nº 51/17
FOLHAS 1069
RÚBRICA ds

Ofício 0921/2018-TCU/SECEX-SP, de 27/4/2018
Natureza: Diligência

Processo TC 033.716/2016-1

A Sua Senhoria o Senhor
AGNALDO SILVA - Diretor Presidente
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 5ª REGIÃO/SP
(CNPJ: 59.575.555/0001-04)
Rua Herculano, 169 - Sumaré
01257-030 - SÃO PAULO - SP

Senhor Diretor Presidente,

1. Conforme delegação de competência conferida pelo Relator, Ministro Weder de Oliveira, para realização de diligência, e com vistas ao saneamento do processo TC 033.716/2016-1, que trata de tomada de contas especial instaurada pelo Conselho Nacional dos Técnicos de Radiologia (Conter), com o fito de apurar as responsabilidades e quantificar o prejuízo causado ao Erário em decorrência de irregularidades na gestão do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 5ª Região (CRTR-SP), nos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012, solicito a essa Conselho Regional, na pessoa de seu representante legal, que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da presente comunicação, com fundamento no art. 11 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 157 do Regimento Interno do TCU, encaminhe a esta Secretaria:

a) o inteiro teor da Deliberação CRTR nº 001/2011, no qual constem os nomes dos participantes e os respectivos posicionamentos (votos) acerca dos pagamentos de jetons; e com relação aos participantes, informar os respectivos CPF e endereço;

b) cópia de todos os demais atos administrativos que visaram a implementação dos pagamentos de jetons no CRTR-SP nos exercícios de 2011 e 2012.

2. Por dever de ofício, informo que o não cumprimento de diligência ou de decisão deste Tribunal, no prazo fixado, sem causa justificada, poderá ensejar a aplicação da multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei 8.443/1992, a qual prescinde de realização de prévia audiência, nos termos do art. 268, § 3º, do Regimento Interno do TCU.

3. Eventual pedido de prorrogação de prazo endereçado ao Tribunal para apresentação de resposta ao presente ofício poderá ou não vir a ser deferido. Em caso de deferimento, o TCU não está obrigado a notificar o responsável por ofício, em conformidade com o parágrafo único do art. 183 do Regimento Interno do TCU – RI/TCU, c/c o art. 19, § 6º, da Resolução - TCU 170/2004. Cabe ao interessado entrar em contato com a Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo ou acessar o processo por meio da vista eletrônica para tomar conhecimento sobre o deferimento do seu pedido. Saliente-se que a prorrogação, quando autorizada, contar-se-á a partir do término do prazo inicialmente concedido.

Endereço: Edifício Cetenco Plaza - Torre Norte - Avenida Paulista, 1842, 25º andar - Centro - 01310-923 - São Paulo / SP

Fax: (11) 3145-2602 - email: secex-sp@tcu.gov.br

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 59236171.

SINDICATO DENUNCIA IRREGULARIDADES COMETIDAS PELA AMBRÓSIO & AMBRÓSIO RADIOLOGIA

Práticas ilícitas suprimem direitos fundamentais dos profissionais



Agindo de modo persistente no diz respeito a possíveis fraudes na legislação trabalhista e ilegalidades nas contratações de funcionários, a empresa Ambrósio & Ambrósio Radiologia é novamente alvo de denúncias do SINTTARESP.

Utilizando-se costumeiramente do esquema de contratação 'sócio cotista' com o único objetivo de eximir-se de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, a empresa tem prejudicado os profissionais das Técnicas Radiológicas, que são excluídos do regime celetista, tendo seus direitos suprimidos, em especial àqueles estabelecidos para a Categoria por meio da Lei Federal nº 7.394/85.

Confira abaixo os locais em que a Ambrósio & Ambrósio presta serviços:

- **Hospital de Clínicas Campo Limpo Paulista**
(Campo Limpo Paulista/SP)
- **Pronto Socorro Araçariguama / UPA 24 anos**
(Araçariguama/SP)
- **UPA Jordanésia**
(Cajamar/SP)
- **Pronto Atendimento Jacaré**
(Cabreúva/SP)

Nota-se que, ao realizar tal prática, a instituição vislumbra apenas esquivar-se de suas obrigações legais como: jornada de trabalho de 24 horas semanais, adicional de 40% de insalubridade, recolhimento do FGTS, 13º salário e férias. Além de extinguir o direito à aposentadoria especial de 25 anos.

Com isso, percebe-se que a Ambrósio & Ambrósio promove uma concorrência desleal nos municípios do interior, tirando proveito de sua conduta altamente reprovável de 'baratear' os serviços de Radiologia, criando vantagens injustas diante de outras entidades.

Em decorrência de casos como este, a atual gestão do Sindicato trabalha de maneira contínua através de ações múltiplas e integradas aos diversos órgãos encarregados de zelar pelos trabalhadores, para combater as irregularidades existentes.

Considerando o fato de que a denunciada está atuando em descumprimento com a legislação trabalhista e sabendo que esta entidade sindical não pode permitir que os trabalhadores pertencentes à Categoria sejam lesados em seus direitos, formalizaremos novas denúncias contra a empresa.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS EMPREGADOS TECNÓLOGOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DA EMPRESA METALTEC NÃO DESTRUTIVOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 45.872.579/0001-10, COM SEDE AVENIDA DOS IMARES, 740 – INDIANOPOLIS, SÃO PAULO - SP - PARA ASSEMBLEIA DE CAMPANHA SALARIAL; PAUTA DE REIVINDICAÇÃO DO ACORDO COLETIVO.

O Sindicato dos Empregados Técnicos e Auxiliares em Radiologia, Diagnóstico por Imagens e Terapia no Estado de São Paulo - SINTTARESP, inscrito no CNPJ/MF nº 59.950.410/0001-46, convoca todos os empregados da empresa METALTEC NÃO DESTRUTIVOS LTDA, para assembleia de campanha salarial, pauta de reivindicação do acordo coletivo e aprovação de taxa negocial assistencial em prol do sindicato nos termos da lei 13.467/2017, que se realizará no dia 27/11/2018 às 14 horas na sede do Sindicato à Rua Demini 471- Penha de França SP, tendo como ordem do dia: Campanha salarial; Pauta de reivindicação para o acordo coletivo; Discussão e aprovação da contribuição/taxa negocial assistencial em prol do Sindicato nos termos da Lei nº 13467/2017; Discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical (Art.8º e art. 149 da Constituição Federal), prevista nos arts. 545 a 610 da CLT, com as alterações promovidas pela Lei n.13.467/2017 (autorização prévia e expressa da categoria); Deliberação acerca de procedimentos a serem adotados, inclusive quanto à notificação de autorização prévia e expressa para o desconto da contribuição sindical aos respectivos empregadores e, ainda, para os casos previstos no art. 602 da CLT.

DIRETORIA DO SINTTARESP.

SINCLAIR LOPES É SINÔNIMO DE RESISTÊNCIA À FRENTE DA RADIOLOGIA

Lutar, vencer e nunca esmorecer são palavras chave de sua trajetória

SINCLAIR LOPES

CONHEÇA SUA TRAJETÓRIA DE LUTAS



A força de vontade para lutar pelo que acredita e a coragem para realizar denúncias aliados à personalidade marcante fazem de Sinclair Lopes um guerreiro nas batalhas da profissão.

Tecnólogo em Radiologia, formado pela Faculdade Santa Marcelina, Sinclair atua na área há mais de 15 anos. Desde o início de sua trajetória, esteve empenhado em defender os direitos desses profissionais.

Com muita luta e determinação, superou obstáculos e fez história como presidente do Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia – SINTTARESP e do Conselho Regional dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia - 5ª Região.

Iniciando uma intensa carreira de Sindicalista, passou pelas funções de Diretor Administrativo e Diretor de Assuntos Jurídicos do SINTTARESP. Durante sua permanência nestes cargos, descobriu e denunciou esquemas de corrupção praticados pela antiga administração, que

resultaram na destituição do até então presidente.

Mais tarde, candidatou-se à Presidência do Sindicato e sua Chapa foi eleita pela maioria dos votos. À frente da entidade sindical, alcançou grandes conquistas para os profissionais da área, dentre as quais podemos citar a ampliação da base territorial, a idealização do Projeto de Lei Estadual nº 770/2016, que visa garantir a “exclusividade” da atuação dos Tecnólogos e Técnicos em Radiologia do Estado de São Paulo, além do maior reajuste no piso salarial da história da Categoria.

Sempre atento a quaisquer irregularidades, também trouxe à tona diversas ilegalidades cometidas pelas antigas gestões do CRTR – 5ª Região, que culminaram no afastamento dos membros do 4º Corpo de Conselheiros por improbidade administrativa. Para estender seus feitos à Autarquia Federal, concorreu ao cargo de Conselheiro do CRTR-SP. Após um processo eleitoral árduo, Sinclair venceu as eleições com um

número expressivo de votos. Como presidente do Conselho Regional, investiu fortemente no setor de fiscalização com a renovação da frota de veículos, para coibir o exercício ilegal da profissão, bem como promoveu uma verdadeira reestruturação na sede objetivando contribuir para que os profissionais sentissem orgulho da entidade.

Linha de frente no combate à corrupção do sistema

Em 18 de dezembro de 2013, Sinclair comandou um importante ato em frente ao CRTR-SP. Unida para dizer “Não à Corrupção”, a Classe compareceu em peso à sede do Conselho Regional, no bairro do Sumaré, em São Paulo.

Com o apoio da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), o Sindicato organizou a mobilização com o intuito de pedir transparência do até então Corpo de Conselheiros, que estava sendo investigado por diversas irregularidades.

Convidada a prestar explicações

aos profissionais ali presentes, a diretoria do Regional preferiu se calar e apenas observar de longe a indignação dos Técnicos e Técnicos em Radiologia.

Sinclair Lopes nunca teve medo de ir às ruas para defender os direitos da Categoria

As mais importantes conquistas começam nas ruas. Ciente disto, Sinclair sempre valorizou participar de perto das manifestações pertinentes à Classe. Afinal, só assim é possível proteger de maneira eficaz a profissão e, conseqüentemente, os profissionais.

No dia 8 de outubro de 2015, o SINTTARESP realizou um ato histórico, que mobilizou um número expressivo de Técnicos em Radiologia e foi até Brasília cobrar um posicionamento mais incisivo e menos omissivo do Conselho Nacional.

Ao todo foram necessários dez ônibus para acomodar os trabalhadores. Entre as principais reivindicações, enfatiza-se a retirada dos profissionais estranhos à Radiologia.

Em busca da exclusividade na Radiologia

Para avançar rumo a uma maior valorização da profissão, Sinclair estendeu sua luta à Assembleia Legislativa de São Paulo, por meio da idealização do PL n° 770/2016.

Este Projeto de Lei consiste em tornar obrigatório o diploma de Técnico ou Técnico em Radiologia para operar equipamentos e fontes emissoras de radiação ionizante. Em tramitação desde outubro de 2016, a proposta já obteve as seguintes conquistas:

- Aprovado como parecer o voto do Deputado Carlos Cezar, favorável (Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

- Aprovado como parecer o voto da Deputada Ana do Carmo, favorável (Comissão de Administração Pública e Relações do Trabalho)

- Aprovado como parecer o voto do Deputado Orlando Bolçone, favorável (Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento)

Destaca-se que o PL n° 770/2016 tem como propósito a abertura de novas vagas de emprego e a garantia de melhores condições de trabalho para os profissionais das Técnicas Radiológicas.

Somente com a aprovação dessa proposição será possível garantir o futuro da profissão, tendo em vista que esses profissionais são os únicos verdadeiramente qualificados para operarem equipamentos e fontes emissoras de radiação ionizante, em razão da sua formação específica e aprofundada na área.

Veja algumas das principais conquistas de Sinclair Lopes como dirigente sindical:

Progressos notáveis em favor da Classe

Resultado da má administração das antigas gestões, o SINTTARESP era visto como um Órgão atrofiado e inoperante. Os profissionais da Radiologia, apesar de terem um sindicato, não podiam contar com ações efetivas.

Para mudar essa concepção, Sinclair investiu em uma nova sede para a entidade sindical, tencionando suprir as necessidades dos profissionais. Visando a continuidade das ações em prol dos trabalhadores, expandiu a área de atuação do SINTTARESP no interior de São Paulo e inaugurou novas Subsedes na região do Vale do Paraíba, Bauru, Sorocaba e Campinas. Também construiu o auditório Wilhelm Conrad Röntgen, com capacidade para

mais de 100 pessoas, com a finalidade de que fossem realizadas reuniões, assembleias, palestras e cursos. A iniciativa é pioneira e apesar de ser um espaço muito necessário para um Sindicato, somente a diretoria presidida por Sinclair foi capaz de pôr em prática tal projeto.

Piso salarial

Ao longo de quatro anos como presidente do SINTTARESP, conseguiu 45,93% de reajuste no piso salarial dos Técnicos em Radiologia que exercem suas funções nas Santas Casas e Hospitais Filantrópicos (SINDHOSFIL SÃO PAULO), que saltou de R\$1.475,34 (2014) + 40% de insalubridade = R\$ 2.065,48 para R\$ 2.153,00 (2018) + 40% de insalubridade R\$ 3.014,20.

Hospital das Clínicas de São Paulo

Em uma batalha judicial intensa, saiu vitorioso da Ação Civil Coletiva que assegurou a base de cálculo de dois salários mínimos aos profissionais das Técnicas Radiológicas do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, que antes recebiam R\$ 323,00 de salário base. Além disso, a decisão também concedeu a estes trabalhadores férias semestrais de 20 dias, como estabelecido na Lei 6.039/61.

Hospital Santa Marcelina

Com muita disposição, Sinclair lutou em defesa dos profissionais da Radiologia que trabalham no Hospital Santa Marcelina e nas AMAs administradas pela Instituição. A Categoria acompanhou e participou ativamente de todo o processo de negociações, que teve início em setembro de 2016, quando foi anunciado o rompimento de contrato de prestação de serviços com a empresa APLA, fato que, conseqüentemente, acarretaria em uma possível demissão em massa.

Após meses de tratativas, o presidente do SINTTARESP entrou em acordo com o Hospital, que garantiu o vínculo empregatício de cerca de 300 Técnicos e Tecnólogos em Radiologia.

CRTR-SP

Em uma democracia ninguém chega a um cargo eletivo sem ter sido antes candidato. Sinclair orgulha-se da sua vitória através do voto da Categoria que, lamentavelmente, não foi respeitado pelo CONTER. As mentiras das intervenções incoerentes, sem obediência ao princípio da igualdade na disputa, prejudicam o erário da entidade e se aproveitam da boa-fé e inteligência das pessoas.

Como sabemos, foi exatamente a busca pela veracidade dos fatos que acarretou no golpe à democracia aplicado pelo Conselho Nacional contra o 5º Corpo de Conselheiros, já que foram eles

que revelaram os absurdos envolvendo as antigas gestões da entidade e levaram tais denúncias aos Ministério Público Federal (MPF) e a Polícia Federal (PF).

Felizmente, durante o período que presidiu o CRTR-SP, Sinclair investiu no uso de novas tecnologias voltadas ao aperfeiçoamento da administração, projetando um atendimento mais ágil e eficiente aos profissionais das Técnicas Radiológicas. Além disso, viabilizou uma grande reestruturação do imóvel onde está localizada a sede do Regional de São Paulo.

Com o compromisso de defender o exercício da profissão de forma ética e transparente, Sinclair trabalhou incansavelmente para que o CRTR - 5ª Região fosse um Órgão combativo e eficiente por meio de medidas incisivas, que garantissem progressos à profissão.

Apenas o começo

Sinclair acredita que ainda há muito o que fazer pela Radiologia. Problemas não desaparecem como em um passe de mágica. Para conseguirmos alterar uma realidade faz-se necessário, antes de tudo, assumi-la e, então, enfrentá-la.

Na busca da garantia de espaço no mercado de trabalho, os profissionais necessitam, urgentemente, se unir em prol de um bem maior. A desunião da nossa Classe fomenta o progresso de outras profissões.

Temos que focar e trabalhar em face do mesmo objetivo, pois ao nos dividirmos perdemos forças. E não podemos nos enfraquecer! Nossa luta é constante. Esmorecer não é uma opção diante das circunstâncias desfavoráveis. O caminho é árduo, mas a vitória é certa!

Acesse a página do SINTTARESP no Facebook e assista ao vídeo.



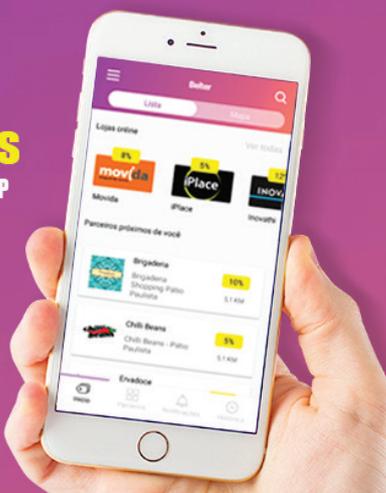
NOVIDADE! CLUBE DE BENEFÍCIOS OFERECE VANTAGENS EXCLUSIVAS AOS ASSOCIADOS DO SINTTARESP

BELTER
Clube de Benefícios
Exclusivo para associados do SINTTARESP

A partir de agora os sindicalizados têm acesso a um novo aplicativo, que contém **DESCONTOS REAIS** em mais de 300 marcas.

Baixe o aplicativo BELTER e usufrua de todas as vantagens!

DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO



Você que é nosso associado, temos uma boa notícia: já está no ar o Belter Benefícios Corporativos - um aplicativo exclusivo e cheio de vantagens para os profissionais da Radiologia. São mais de 300 marcas parceiras na plataforma.

Para usar é bem simples, baixe o aplicativo Belter disponível gratuitamente no Google Play e App Store. Em seguida, basta clicar em "Cadastre-se" e inserir os seus dados para validar o seu cadastro. Depois disto, você só precisará definir uma senha de acesso e pronto! Desfrute dos privilégios de ser um de nossos associados.

PALAVRA DA DIRETORIA



O movimento sindical, por si só, já é uma conquista histórica dos trabalhadores brasileiros. A importância dos sindicatos na luta contra as injustiças e abusos dos patrões deve ser encarada como essencial para os dias de hoje.

Sem sindicatos fortes e atuantes, a classe trabalhadora fica desprotegida. Defender os direitos dos Tecnólogos e Técnicos em Radiologia é um dos principais motivos do SINTTARESP existir, assim como lutar por salários dignos, ambientes de trabalho adequados e respeito à profissão.

Ao longo desse mês, por exemplo, realizamos denúncias contra empresas que não cumprem suas obrigações trabalhistas, entre elas, a Ambrósio & Ambrósio Radiologia. Agindo de modo persistente em possíveis esquemas de contratação 'sócio cotista' com o único objetivo de eximir-se de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, a empresa tem prejudicado os profissionais das Técnicas Radiológicas, que são excluídos do regime celetista, tendo seus direitos suprimidos, em especial àqueles estabelecidos para a Categoria por meio da Lei Federal nº 7.394/85.

Essas práticas — infelizmente bastante recorrentes na área — são ilegais e contrariam o que se espera de

empregadores comprometidos com o cumprimento efetivo da legislação. Visando a adequação dessas condutas, sempre que nos deparamos com casos semelhantes ao mencionado acima, acionamos os órgãos fiscalizadores competentes, da mesma forma que objetivando a reparação de eventuais danos, recorremos ao poder judiciário.

Outro ponto crítico é que, quando empresas irregulares contratam profissionais de maneira fraudulenta, isso acaba gerando uma concorrência desonesta com empresas que obedecem às leis e Convenções Coletivas de Trabalho. Por isso, as denúncias tornam-se cruciais para coibir tais atos.

Em contrapartida, representando uma importante vitória para o Sindicato, publicamos uma decisão dos Membros da 06ª Junta de Recursos do Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS), que entenderam por bem retificar a análise da conclusão técnica da atividade especial de um Técnico em Radiologia realizada pelo INSS que havia negado o pedido. Na decisão, o Órgão Colegiado constatou que o profissional comprovou a exposição, de modo habitual e permanente, e reconheceu o direito a aposentadoria especial do trabalhador.

Cabe mencionar ainda que pouco mais de um ano depois do trânsito em julgado do processo promovido pelo Sindicato, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP apresentou os primeiros cálculos dos valores a serem executados referentes a adequação do piso salarial dos profissionais da Radiologia. Mais uma clara demonstração de que trabalho duro traz resultados satisfatórios.

São fatos como este que nos motivam a continuar e alerta para valorização e fortalecimento das entidades sindicais como instrumento facilitador no alcance de melhorias e maior qualidade nas condições de trabalho. Apoie e participe do seu Sindicato, fique do lado de quem representa seus direitos!

ANTONIO PASCINHO

Secretário Geral do SINTTARESP

O JORNAL É UMA PUBLICAÇÃO DO SINDICATO DOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETÁRIO DE IMPRENSA: MARCIO MARTINS DOS ANJOS

SINDICALIZE-SE, JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

SEDE DE SÃO PAULO

RUA DEMINI, 471 - VILA MATILDE - SÃO PAULO/SP - CEP: 03641-040 - FONE: (11) 3804-9283 - IMPRENSA@SINTARESP.COM.BR

SUBSEDE BAURU

Rua Aviador Gomes Ribeiro,
Quadra 39, nº 58 – Jd. Marambá
Bauru / SP - CEP: 17030-530
Fone: (14) 3010-9221
regionalbauru@sintaresp.com.br

SUBSEDE CAMPINAS

Av. Francisco de Paula Oliveira
Nazareth, 1117 - Parque Industrial
Campinas / CEP: 13031-440
Fone: (19) 3326-5662
regionalcampinas@sintaresp.com.br

SUBSEDE SOROCABA

Rua Rio de Janeiro, 201 - Centro
Sorocaba / SP
CEP: 18035-450
Fone: (15) 3329-5333
regionalsorocaba@sintaresp.com.br

SUBSEDE VALE DO PARAÍBA

Praça Londres, 46 - Jardim Augusta
São José dos Campos / SP
CEP: 12216-760
Fone: (12) 3207-9283
regionalvaledoparaiba@sintaresp.com.br